

bf Silva  
95

Lei nº 53 de 10 de novembro de 1970.

Abre no Orçamento vigente crédito (suplementar) dito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para pagar face das despesas realizadas na conclusão da construção de uma lavanderia na Rua Ibelúdio Nunes esquina com a João Batista, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sto. Antônio de Lisboa, 10 de novembro de 1970.

Raimundo Joaquim de Sousa  
Prefeito Municipal